



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, por meio do Programa Alfenas Segura, para a reforma e modernização da sede do 64º Batalhão da Polícia Militar de Alfenas, conforme plano de trabalho em anexo, contemplando obras de infraestrutura, adequações prediais, melhorias nas instalações, revitalização de ambientes internos e externos, acessibilidade, modernização da estrutura física e demais intervenções necessárias para aprimorar as condições de trabalho e o atendimento prestado à população. A ação está alinhada ao Programa Alfenas Segura, criado para fortalecer de forma permanente a segurança pública no Município.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade fortalecer a estrutura física do 64º Batalhão da Polícia Militar de Alfenas, por meio da reforma e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

modernização de suas instalações. A melhoria da infraestrutura proporcionará melhores condições de trabalho aos policiais militares, maior eficiência operacional, melhores condições de atendimento ao público e preservação do patrimônio público. A iniciativa integra as ações do Programa Alfenas Segura, que promove a união de esforços entre o Município, o Poder Legislativo, o CONSEPA e as forças de segurança para ampliar os investimentos em segurança pública. A própria legislação municipal prevê a destinação de recursos para obras de infraestrutura na sede do batalhão.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Defesa Social de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

64º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Alfenas/MG

4.2 Resultados esperados para a população

A reforma e modernização da sede do 64º Batalhão da Polícia Militar proporcionarão melhores condições de trabalho aos profissionais da segurança pública, maior eficiência operacional e administrativa, adequação e conservação da infraestrutura da unidade, melhoria no atendimento à população e fortalecimento das ações de policiamento ostensivo. Espera-se, ainda, a valorização do patrimônio público e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	comunidade, contribuindo para uma segurança pública mais eficiente e de maior qualidade no município de Alfenas.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 80.000 habitantes, considerando toda a população do município beneficiada pela melhoria da estrutura e da prestação dos serviços de segurança pública.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☐ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:48:34 -03'00'